PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 410/2026	Data da Elaboração:19/05/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 6207/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como princípio fundamental das contratações públicas, sendo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) um dos instrumentos que subsidiam a identificação da necessidade da Administração e a escolha da solução mais adequada para atendê-la.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, identificar as alternativas disponíveis no mercado e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

O estudo contempla os elementos necessários à compreensão da demanda, à definição da solução mais adequada e ao fornecimento de subsídios para a elaboração do Termo de Referência, caso seja demonstrada a viabilidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de disponibilizar aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, especialmente nas enfermarias, salas de isolamento e sala de espera obstétrica, tendo em vista que esses ambientes não dispõem atualmente desses equipamentos.

A ausência de televisores limita as opções de acesso à informação e ao entretenimento durante os períodos de internação e espera, tornando necessária a disponibilização desses equipamentos como forma de proporcionar maior conforto aos pacientes e acompanhantes, contribuir para a ocupação do tempo e tornar os ambientes hospitalares mais acolhedores.

A iniciativa busca aprimorar as condições de permanência dos usuários na unidade hospitalar, fortalecendo as ações de humanização do atendimento e contribuindo para a melhoria dos serviços oferecidos pela rede municipal de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A demanda conta com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, destinados a essa finalidade, devendo sua utilização observar a destinação e as condições de aplicação dos recursos disponíveis.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736), garantindo o respaldo institucional necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados ou remanufaturados, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

3.2 Os equipamentos deverão atender às características técnicas mínimas necessárias à utilização nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, considerando sua finalidade de proporcionar aos pacientes e acompanhantes acesso a conteúdos informativos, educativos e de entretenimento, contribuindo para a humanização e melhoria das condições de permanência no ambiente hospitalar.

3.3 As características técnicas mínimas foram definidas de acordo com a finalidade pretendida, observando a funcionalidade, a compatibilidade e a adequação dos equipamentos aos ambientes hospitalares, conforme os seguintes requisitos e justificativas:

3.3.1 Tela LED de 43 (quarenta e três) polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), formato 16:9 e frequência mínima de 60 Hz: destinadas a proporcionar qualidade de imagem e condições adequadas de visualização coletiva pelos pacientes e acompanhantes.

3.3.2 Tecnologia Smart TV, acesso à internet, Wi-Fi integrado e compatibilidade com aplicativos de streaming: necessários para possibilitar o acesso a conteúdos informativos, educativos e de entretenimento por meio de plataformas digitais compatíveis.

3.3.3 Bluetooth e espelhamento de tela: permitem a conexão sem fio com dispositivos compatíveis e a transmissão de conteúdos audiovisuais, ampliando as possibilidades de utilização dos equipamentos.

3.3.4 Reprodução de arquivos multimídia por USB: possibilita a utilização de conteúdos armazenados em dispositivos externos, inclusive materiais informativos e institucionais.

3.3.5 Potência mínima de áudio de 20 W RMS e sistema estéreo 2.0 canais ou superior: destinados a proporcionar reprodução sonora adequada à utilização coletiva nos ambientes contemplados.

3.3.6 Entradas HDMI, USB e conexão para antena digital: permitem a conexão de dispositivos externos, reprodução de arquivos multimídia e recepção de canais de televisão aberta.

3.3.7 Alimentação bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz): assegura compatibilidade com as instalações elétricas dos locais de utilização.

3.3.8 Acessórios e componentes: os equipamentos deverão acompanhar controle remoto, cabo de alimentação, base de apoio original do fabricante e manual de instruções em

língua portuguesa, necessários à utilização adequada dos aparelhos.

3.3.9 Garantia mínima de 12 (doze) meses: deverá assegurar cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, proporcionando maior segurança quanto à durabilidade e à adequada utilização dos equipamentos.

3.4 As especificações técnicas constituem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, sendo admitidos equipamentos de diferentes marcas, fabricantes e modelos, desde que atendam integralmente às características estabelecidas, sem exigência de sistema operacional específico ou indicação de marca determinada.

3.5 A definição dos requisitos técnicos deverá observar a disponibilidade de produtos no mercado, a razoabilidade e a proporcionalidade das exigências, de modo a assegurar a qualidade e a adequação dos equipamentos à finalidade pretendida, sem estabelecer características desnecessárias ou restritivas à competitividade.

3.6 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados da respectiva documentação fiscal e de garantia, contendo informações que permitam identificar a marca, o fabricante, o modelo e o número de série dos aparelhos.

3.7 A futura contratada deverá assegurar a qualidade, a integridade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração, observados os prazos e procedimentos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

3.8 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições de transporte, acondicionamento e segurança necessárias à preservação da integridade dos equipamentos.

3.9 O recebimento dos equipamentos deverá observar as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, dos quantitativos e das condições de funcionamento, sem prejuízo da rejeição daqueles que apresentarem irregularidades.

3.10 A futura contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, bem como cumprir as obrigações assumidas perante a Administração.

3.11 Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental relacionados ao acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas foi elaborada com base no levantamento das dependências do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, encaminhado por meio do Despacho 23 de 16/11/2026 (ID 2319231), e detalhado na Memória de Cálculo 002 de 10/11/2026 (ID 2311237).

Para definição do quantitativo, adotou-se como critério cada dependência hospitalar contemplada, considerando a disponibilização de 01 (um) aparelho por ambiente, destinado à utilização coletiva pelos pacientes e acompanhantes, independentemente da quantidade de leitos existentes.

O levantamento identificou a seguinte distribuição:

Setor	Dependências contempladas	Quantidade de aparelhos
Bloco A	09 enfermarias e 02 salas de isolamento	11
Bloco B	08 enfermarias e 01 sala de isolamento	09
Centro Cirúrgico	01 sala de espera obstétrica	01
Total	**17 enfermarias, 03 salas de isolamento e 01 sala de espera**	**21**

Durante o levantamento, verificou-se que nenhuma das 21 (vinte e uma) dependências contempladas dispõe atualmente de aparelho de televisão instalado. Dessa forma, não há equipamentos existentes a serem descontados do quantitativo estimado.

A metodologia de cálculo adotada corresponde à seguinte fórmula:

Quantidade estimada = Número de dependências contempladas – Televisores existentes
Quantidade estimada = 21 – 0 = 21 aparelhos.

Assim, o quantitativo estimado corresponde a **21 (vinte e um) aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas**, dimensionados conforme as necessidades identificadas no levantamento e o critério de distribuição de 01 (um) equipamento por dependência, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	199.002.066	Smart TV LED 43 polegadas Full HD: Tela LED de 43 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), formato de tela 16:9, frequência mínima de 60 Hz, Smart TV com acesso à internet, conectividade Wi-Fi integrada, Bluetooth, compatibilidade com aplicativos de streaming de vídeo e áudio, recurso de espelhamento de tela para dispositivos compatíveis, reprodução de arquivos multimídia por meio de porta USB, potência mínima de áudio de 20 W RMS, sistema de som estéreo (2.0 canais) ou superior, no mínimo 03 (três) entradas	UND	21	1.915,07	40.216,47

		HDMI, 02 (duas) portas USB, entrada para antena digital e analógica, entradas e saídas compatíveis com as funcionalidades do equipamento, saída de áudio digital óptica ou tecnologia equivalente, alimentação bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz), acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação, base de apoio original do fabricante, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses.				

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de disponibilização de aparelhos de televisão nas dependências do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à solução pretendida.

Para tanto, foram consideradas as opções de televisores convencionais e Smart TVs, observando suas funcionalidades e possibilidades de utilização nos ambientes hospitalares. Verificou-se que, enquanto os televisores convencionais oferecem recursos mais limitados, as Smart TVs permitem, além da recepção de canais de televisão aberta, o acesso à internet, a aplicativos e a conteúdos informativos, educativos e de entretenimento por meio de conexões compatíveis.

Diante das características analisadas, as Smart TVs apresentam maior versatilidade e possibilidades de utilização, mostrando-se mais adequadas à finalidade pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por possibilitarem diferentes formas de acesso a conteúdos audiovisuais, contribuindo para o conforto dos pacientes e acompanhantes e para a humanização do ambiente hospitalar.

Assim, considerando a necessidade identificada, as funcionalidades disponíveis no mercado e a adequação dos equipamentos aos ambientes contemplados, entende-se que o fornecimento de aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas representa a solução mais apropriada para atender à demanda. A análise econômica deverá considerar os preços praticados no mercado para equipamentos com as características técnicas estabelecidas, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A demanda conta com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Ofício 073/2026 - GP-GAB de 19/05/2026 (ID 2055716), cuja utilização deverá observar a finalidade estabelecida e as condições de aplicação dos recursos disponibilizados.

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções:
SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico para aquisição direta dos itens, destinada ao atendimento da demanda previamente definida, sem formação de Ata de Registro de Preços e sem geração de

saldo para futuras aquisições.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 - A adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos (carona) não se apresenta como a solução mais adequada para a aquisição de aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, considerando as particularidades da demanda e a necessidade de atendimento específico da unidade hospitalar.

Embora esse procedimento possa proporcionar maior agilidade em determinadas situações, sua utilização depende da disponibilidade de saldo na ata, da anuência do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor registrado, fatores que podem comprometer a efetividade e a tempestividade da aquisição.

Além disso, as atas disponíveis no mercado nem sempre contemplam integralmente as especificações técnicas, condições de garantia, acessórios e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, limitando a capacidade da Administração em definir critérios compatíveis com a finalidade pretendida.

Dessa forma, conclui-se que a adesão a Atas de Registro de Preços não representa a alternativa mais viável para a presente aquisição, considerando a necessidade de maior adequação técnica e administrativa aos interesses da unidade hospitalar.

SOLUÇÃO 2 - A realização de Pregão Eletrônico para aquisição direta de aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas apresenta-se como solução adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os equipamentos se caracterizam como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adoção do pregão na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A adoção do procedimento eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores e a competitividade, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção daquela mais vantajosa para a Administração Pública, com observância aos princípios da transparência, eficiência e economicidade.

O quantitativo previsto foi estabelecido para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a destinação dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, voltados à melhoria das condições de acolhimento e humanização dos pacientes atendidos no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, especialmente nos setores de internação.

A presente solução contempla o fornecimento direto da totalidade dos quantitativos definidos para o atendimento da demanda, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços e,

consequentemente, não havendo formação de Ata de Registro de Preços ou saldo disponível para compras futuras. Eventuais necessidades posteriores deverão ser devidamente avaliadas e submetidas ao procedimento administrativo pertinente.

O Pregão Eletrônico também possibilita a definição prévia das especificações técnicas, condições de garantia, prazos e locais de entrega e demais requisitos necessários, assegurando que os equipamentos fornecidos atendam às condições estabelecidas pela Administração.

Diante do exposto, a **SOLUÇÃO 2 – Pregão Eletrônico para aquisição direta** mostra-se adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a aplicação eficiente dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva e o atendimento da demanda previamente estabelecida para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 40.216,47 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

As quantidades previstas foram definidas com base na Memória de Cálculo 002 de 10/11/2026 (ID 2311237).

A estimativa de custos foi elaborada com base na Análise de cotação de 25/09/2026 (ID 2247685).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição direta de 21 (vinte e um) aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas, destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, conforme os quantitativos e a distribuição definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando 17 (dezessete) enfermarias, 3 (três) salas de isolamento e 1 (uma) sala de espera obstétrica.

A disponibilização dos equipamentos nesses ambientes permitirá aos pacientes e acompanhantes o acesso a conteúdos informativos, educativos e de entretenimento, contribuindo para o conforto durante a permanência na unidade hospitalar e para a humanização do atendimento.

Para atender à necessidade identificada, será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com aquisição direta da totalidade das 21 (vinte e uma) unidades, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os quantitativos estão previamente definidos e se destinam ao atendimento de uma demanda específica.

Os aparelhos deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no Termo de Referência, incluindo as condições de qualidade, desempenho, entrega, recebimento e garantia, assegurando sua adequação à finalidade pretendida.

A solução será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme Ofício 073/2026 - GP-GAB de 19/05/2026 (ID 2055716), devendo sua aplicação observar a finalidade prevista e as condições estabelecidas para utilização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição, evitando a concentração de mercado.

No presente caso, não se mostra necessário o parcelamento da contratação, considerando que a demanda contempla o fornecimento de aparelhos de televisão Smart TV de 43 polegadas com características e especificações técnicas uniformes, constituindo objeto de mesma natureza, cujo fornecimento integral poderá ser realizado por um único fornecedor, sem prejuízo à competitividade do certame. O fornecimento da totalidade do quantitativo também favorece a padronização dos equipamentos e facilita os procedimentos de recebimento, fiscalização e gestão da garantia.

Dessa forma, considerando as características do objeto e o quantitativo previamente definido para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que o não parcelamento se mostra adequado, não comprometendo a ampla participação de fornecedores nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de contribuir para a eficiência na gestão do fornecimento destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução, pretende-se melhorar as condições de acolhimento e permanência dos pacientes e acompanhantes no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, proporcionando acesso a conteúdos informativos, educativos e de entretenimento durante o período de internação ou espera.

Espera-se, ainda, contribuir para o bem-estar dos usuários, tornando os ambientes hospitalares mais acolhedores e favorecendo a humanização dos serviços prestados pela unidade.

No âmbito administrativo, busca-se atender integralmente à demanda identificada, com a disponibilização dos equipamentos nos ambientes previstos, assegurando o aproveitamento adequado dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na melhoria da estrutura de atendimento hospitalar, no maior conforto dos usuários e no fortalecimento das ações de humanização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização do procedimento licitatório, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e a verificação da compatibilidade da despesa com a finalidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva.

Também deverá ser verificada, junto à unidade hospitalar, a adequação dos locais destinados à utilização dos equipamentos, especialmente quanto à disponibilidade de pontos de energia e às condições necessárias para sua instalação e funcionamento.

Após a conclusão do procedimento licitatório e o recebimento dos equipamentos, caberá à Secretaria Municipal de Saúde providenciar sua distribuição aos ambientes indicados, bem como acompanhar sua instalação e disponibilização para uso, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução, uma vez que o fornecimento dos aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas poderá ser realizado de forma independente, sem necessidade de outros serviços ou aquisições complementares.

Conforme as informações levantadas junto à unidade hospitalar, os locais destinados aos equipamentos dispõem de pontos de energia elétrica e condições de conectividade necessárias à sua utilização, não havendo previsão de obras ou adequações estruturais para viabilizar a solução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da solução estão relacionados ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos aparelhos e de seus componentes ao final da vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas de sustentabilidade, como a preferência por equipamentos com melhor eficiência energética, a destinação adequada das embalagens, priorizando a reutilização e a reciclagem, e o encaminhamento dos equipamentos eletroeletrônicos inservíveis a locais ou sistemas de destinação ambientalmente adequados, observadas as normas ambientais e as regras de logística reversa aplicáveis.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização dos equipamentos, promovendo o uso racional dos recursos naturais e o descarte responsável dos resíduos gerados.

13. ANALISE DE RISCO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Atraso na entrega dos equipamentos	Rara	Relevante	Médio	Estabelecer prazos claros no Termo de Referência e acompanhamento da execução contratual
2	Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações	Rara	Relevante	Médio	Definir especificações técnicas detalhadas e realizar conferência no recebimento
3	Danos ou defeitos nos equipamentos durante o transporte	Raríssima	Relevante	Baixo	Exigir transporte adequado e garantia dos produtos
4	Utilização inadequada dos equipamentos	Raríssima	Relevante	Baixo	Garantir instalação adequada e orientações básicas de utilização
5	Baixa qualidade ou vida útil reduzida dos equipamentos	Rara	Relevante	Médio	Exigir garantia mínima e marcas/equipamentos compatíveis com padrões de mercado

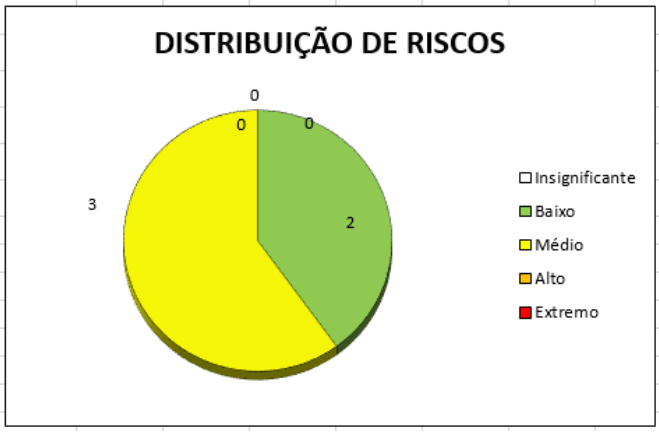
Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	2	40%
Médio	3	60%
Alto	0	0%
Extremo	0	0%
TOTAL	5	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada e viável para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, não tendo sido identificados impedimentos que inviabilizem seu prosseguimento.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição de 21 (vinte e um) aparelhos de televisão Smart TV de 43 (quarenta e três) polegadas, destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

Pimenta Bueno/RO, 19 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 19/11/2026 às 09:55, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 19/11/2026 às 09:55, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2320349** e o código verificador **47DBD59E**.

Referência: Processo nº 1-6207/2026. Docto ID: 2320349 v2